

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA Nº 31/2020

=====

SUSPENDE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando as medidas adotadas pelo governo federal, estadual e municipal face a calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19;

Considerando o estado de emergência decretado pelo Município de São Miguel da Boa Vista em razão da estiagem;

ADRIANE LENIR FORMEHL, Presidente da Câmara Municipal de São Miguel da Boa Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º Fica suspensa a concessão de diárias aos membros do Poder Legislativo Municipal e servidores da Câmara Municipal de Vereadores até 31/12/2020.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta do Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel da Boa Vista, 23 de novembro de 2020.

ADRIANE LENIR FORMEHL
Presidente da Câmara Municipal

Fica registrado e publicado na data supra e local de costume.